

DECRETO Nº 37923

de 09 de abril de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021, referente a classificação como Fase Vermelha do Plano do Estado de São Paulo, conforme determina o Degreto Estadual nº 65.545, de 3/3/2021, dom suas posteriores atualizações, e dá dutras providências.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do processo administrativo nº 41493/2020;

Considerando o dispositivo do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo no Estado, com suas posteriores atualizações; e

Considerando as medidas de contenção já adotadas pelo Município de Guarulhos e a extrema necessidade de ações complementares para adequação ao Plano de São Paulo, observadas as normas regulares pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Altera o *caput* do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam autorizadas, nos termos do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, com suas posteriores atualizações, a contar de 12 a 18 de abril corrente, exclusivamente, o funcionamento das atividades e serviços considerados essenciais no Município de Guarulhos, conforme medidas restritivas da Fase Vermelha do Plano do Estado de São Paulo:". (NR)

Art. 2º Altera o inciso I, do artigo 2º, Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou "pegue e leve", em bares, restaurantes, "shopping centers", galerias e estabelecimentos congêneres, permitidos tão somente os serviços de entrega "delivery" e "drive-thru";" (NR)

Art. 3º Exclui o item "b", do inciso II, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 37815, de 15 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Guarulhos, 09 de abril de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito Municipal

EDMILSON SARLO

Secretário de Governo Municipal

BRUNO GERSÓSIMO

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Registrado no Departamento de Reações Administrativas da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos nove dias do mês de april do ano de dois mil e vinte e um.

MAURÍCIO SEGANTIN

Chefe de Gabinete do Prefeito Respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 9 de abril de 2021.

REVOGADO PELO DECRETO Nº 40605/2023